



**PROAD Nº 2020/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **35.734.318/0001-80**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente deste Tribunal, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 14/2022**, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de subestações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR:**

**SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **09.367.060/0001-11**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, Rua José Marchi, 465– Jardim dos Estados - CEP: 18046-070 – Telefones (15) 3217-7860 / 3342-2790 - e-mail: [sorocapax@sorocapax.com.br](mailto:sorocapax@sorocapax.com.br) , neste ato representada por **CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS** - Brasileiro – Sócio Administrador, portador do documento de Identidade nº 21.309.973-1 – SSP/SP, inscrição no CPF nº: 112.091.768-90, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, sito a Rua Walter Caldini, nº 85, Jardim Zulmira, CEP: 18061-140, Telefones (15) 3217-7860 / 3342-2790 - e-mail: [sorocapax@sorocapax.com.br](mailto:sorocapax@sorocapax.com.br); [sorocapax@hotmail.com](mailto:sorocapax@hotmail.com) .

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de subestações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 14/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

O fornecimento do produto será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo ÓRGÃO CARONA mediante emissão de NOTA DE EMPENHO, observadas as disposições contidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificações do Produto	Marca/Modelo	Quant.	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	Tapete/estrado de borracha isolante elétrico 20kV, classe 02, dimensões 1000x1000x25mm, antiderrapante, com laudo de ensaio acompanhando o produto quando da entrega.	ELASTA 20KW	12	Unid.	R\$671,23	R\$8.054,76
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$8.054,76</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, e o Tribunal, durante sua vigência não será obrigado a contratar os produtos constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 14/2022 e seus anexos, PROAD nº. 2020/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**



As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esses fornecimentos não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió, 04 de agosto de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA

CARLOS ANTONIO PEREIRA FREITAS

CPF: 112.091.768-90

RG: 21.309.973-1 – SSP/SP